TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-RO — 1º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de RO — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 03.10.2026 · Dia da eleição: 04.10.2026
Ambientes acompanhados	(x) Ambiente controlado — Porto Velho Shopping, 2º piso, Avenida Rio Madeira, 3288 - Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho - RO, 76.820-408. (x) Local de votação com biometria — Serviço Social da Indústria - SESI Escola, Rua Rio de Janeiro, 4734, Bairro Lagoa, Porto Velho - RO, 76.812-080.
Equipe	Fllávia Almeida Limma de Sousa. Cargo: AUFC. Matr. 10195-8; Paula Gigliane de Oliveira. Cargo: AUFC. Matr. 8138-8
Data de emissão	06.10.2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-RO nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, item 1.4).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 1º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-RO relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 7h:10min, término às 10:30min) e dia da eleição (início às 7h:00min], término às 17h:00min) – Horário local.
Ambientes	Ambiente controlado – votação sem biometria: Porto Velho Shopping, 2º piso, Avenida Rio Madeira, 3288 - Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho - RO, 76.820-408. Local de votação com biometria — Serviço Social da Indústria - SESI Escola, Rua Rio de Janeiro, 4734, Bairro Lagoa, Porto Velho - RO, 76.812-080.
Urnas	18 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria.
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Nona, item 9.1.1). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três *checklists* que integram este relatório: ***Checklist* 1 – Véspera da Eleição; *Checklist* 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e *Checklist* 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de RO, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 1º turno.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2026.

_____ **Fllávia Almeida Limma de Sousa** Auditora Federal de Controle Externo Matrícula: 10195-8	_____ **Paula Gigliane de Oliveira** Auditora Federal de Controle Externo Matrícula: 8138-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: RO Turno: (X) 1º ( ) 2º Auditor(a): Fllavia Almeida Limma de Sousa e Paula Gigliane de Oliveira

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

Código	Situação
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	002	Porto Velho	119	INSTITUTO LAURA VICUÑA - ESCOLA PARTICULAR, RUA BENJAMIN CONSTANT, 1531, Fone: 32242404	51.280.256	805.802.958.654.985.316.506.864	506.864	Procuradoria. Geral de República	219
U2	TI	011	Cacoal	287	CLÁUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA MUNICIPAL, BR 383, KM 05, GLEBA 05, LOTE 26, SETOR PROSPERIDADE, Fone: +5569992462368	51.279.673	720.790.234.524.965.076.689.838.	689.838	Defensoria Pública da União	321
U3	TI	003	Ji-Paraná	120	13 DE MAIO - ESCOLA ESTADUAL, RUA DO CRAVO, N. 2624, Fone: 6934164862	51.523.735	026.635.255.965.731.620.867.226.	867.226	Procuradoria Geral do Estado	298
U4	TI	010	Jaru	060	OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL, AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1260 - FONE 3521-2238, Fone: 35212238	51.730.914	489.155.902.196.015.108.613.933	613.933	Controladoria Geral do Estado	183
U5	TI	004	Vilhena	014	MARIO GRASSO - ESCOLA MUNICIPAL, RUA BELO HORIZONTE, S/N - SETOR 21, Fone: 39197060	51.297.028	420.086.933.707.202.150.235.646	235.646	Partido Missão	249
U6	TI	001	Guajará-Mirim	082	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE 10, AVENIDA 1 DE MAIO N. 3520	51.529.630	475.958.757.403.610.777.693.758	693.758	Partido Renovação Democrática	264
U7	TI	029	Rolim de Moura	006	ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA - ESCOLA ESTADUAL, AVENIDA MACEIO - 4665 - FONE 3442-1523, Fone: +5506934427167	51.507.627	312.544.978.676.145.265.666.494	666.494	Polícia Federal	297

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U8	TI	012	Espigão D'Oeste	020	07 DE SETEMBRO - ESCOLA ESTADUAL, RUA SURUI 2780, Fone: 34812652.	51.280.035	810.410.958.690.527.931.679.659	679.659	Ministério Público Estadual	278
U9	TI	008	Colorado D'Oeste	045	ANGELO ANGELIN - ANGELO ANGELIN - ESCOLA ESTADUAL, RUA CAMBARA, 3131, Fone: 69984952831.	51.303.175	267.314.094.436.761.458.987.069	987.069	Ordem dos Advogados do Brasil	242
U10	TI	007	Ariquemes	334	ALBINA MARCIO SORDI - ESCOLA ESTADUAL, RUA VILHENA, 2360, Fone: +556935352645.	51.523.581	196.896.116.431.188.041.377.238	377.238	Partido Liberal	320
U11	TI	009	Pimenta Bueno	011	CRIVELLI - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO RAMOS DO AMARAL CRIVELLI, RUA PRINCESA ISABEL, 355, Fone: 981699254	51.257.439	896.188.070.207.398.532.431.504	431.504	Tribunal de Contas da União	298
U12	TI	019	Alto Alegre dos Parecis	109	PAULO FREIRE - ESCOLA MUNICIPAL, AV. PRESIDENTE PRUDENTE, 3802, Fone: 69 36431332.	51.529.373	619.676.693.672.622.706.340.345	340.345	Sorteio	301
U13	TI	027	Theobroma	108	MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, AVENIDA BRASIL, N. 2443.	51.514.410	064.097.034.298.650.537.555.882	555.882	Sorteio	240
U14	TI	26	Cujubim	190	ALUÍSIO BECKER - ESCOLA MUNICIPAL, AV. GALO DA SERRA, N. 2113,, Fone: +5506935821303.	51.507.782	942.474.662.033.038.267.131.045	131.045	Sorteio	310
U15	TI	032	Machadinho D'Oeste	014	JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL, AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 2347, Fone: 3581 2347.	51.529.213	290.372.800.550.074.267.884.377	884.377	Sorteio	270
U16	TI	025	Monte Negro	141	AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA - ESCOLA ESTADUAL, RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2122, Fone: 3530 2943.	51.511.952	751.044.239.005.206.845.607.128	607.128	Sorteio	297
U17	TI	016	Cerejeiras	005	CASTRO ALVES - ESCOLA ESTADUAL, AV DAS NACOES - N 1661 - CENTRO - CEREJEIRAS/RO, Fone: +556933422828.	51.257.095	374.610.929.414.956.151.375.479	375.479	Sorteio	293

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U18	TI	034	Campo Novo de Rondônia	056	RIO BRANCO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR CAMPO NOVO, LINHA 2 BR 421 PROJETO RIO BRANCO AV PRINCIPAL.	51.516.144	639.128.641.334.214.389.839.505	839.505	Sorteio	233
U19	TIB	020	Porto Velho	120	SESI - CENTRO EDUCACIONAL DR GILBERTO MENDES DE AZEVEDO, RUA RIO DE JANEIRO,4734, Fone: +556932179800.	51.516.056	725.086.950.092.016.144.340.717	340.717	Unopar	276
U20	TIB	020	Porto Velho	124	SESI - CENTRO EDUCACIONAL DR GILBERTO MENDES DE AZEVEDO, RUA RIO DE JANEIRO,4734, Fone: +556932179800.	51.529.668	462.460.134.966.490.642.246.978	246.978	IFRO	291

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0006619	0006619	Sim	Lacre UE06619 e Lacre UE06619_2
U11	Urna eletrônica	0008312	0008312	Sim	Lacre UE08312 e Lacre UE08312 2
U19	Urna eletrônica	0010035	0010035	Sim	Lacre UE10035 e Lacre UE10035_2
U20	Urna eletrônica	0010151	0010151	Sim	Lacre UE10151 e Lacre UE10151_2

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	Sem numeração	Sem numeração	S	Urna Lona 18
U2	Urna de lona	Sem numeração	Sem numeração	S	Urna Lona_03

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Verificar a disponibilização pela CAVE, ao público, na véspera da eleição, da relação de urnas auditadas, da ata e do extrato de carga com identificação dos lacres.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); ACT 51/2026, Cláusula Terceira, item 3.1.5	Planejamento	Edital	DE	Não houve divulgação tempestiva da informação completa no site Página_TRERO em razões de limitações impostas pelo TSE.
V-1.2	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Abertura, Tela_YouTube, Tela_UrnasSorteadas e Sorteio das Urnas
V-1.3	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	Sorteio das Urnas
V-1.4	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	Ata_SeçõesElegíveis.html e Sorteio das Urnas
V-1.5	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Ata_SeçõesElegíveis.html e Sorteio das Urnas
V-1.6	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Sorteio das Urnas e Tela_UrnasSorteadas
V-1.7	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	Sorteio das Urnas e Tela_UrnasSorteadas
V-1.8	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	Sorteio das Urnas
V-1.9	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	DE	Não houve divulgação tempestiva da informação completa no site Página_TRERO em razões de limitações impostas pelo TSE.
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	A comunicação é feita diretamente na seção pública de sorteio, o juiz ou o chefe de cartório participante confirma a disponibilidade de envio da urna sorteada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	CE	Duas urnas foram substituídas durante a seção pública em razão de estarem localizadas em aldeias indígenas Sorteio das Urnas.
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	NE	-
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	Lacre UE06619 e Lacre UE08312 Extrato de Carga UE06619 Extrato de Carga UE08312
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	Após o sorteio, a equipe responsável pelas urnas de lona, identifica na listagem oficial de urnas sorteadas o quantitativo de eleitores aptos em cada uma das seções e calcula 90% de cada uma dessas urnas. Em seguida inicia o processo de separação dos votos em cédulas para que cada urna de lona recebe 90% do total de eleitores aptos em cada seção. Nesse quantitativo estão contemplados cédulas com votos brancos, nulos e de legenda.
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração; registrar a numeração dos lacres (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	Não há lacre nas urnas de lona, conforme observação direta: Urna03_Lacrada e Urna 18 Lacrada.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	-	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-	-

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Fllavia Almeida Limma de Sousa	10195-8	03/10/2026
Paula Gigliane de Oliveira	8138-8	03/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: RO Turno: (X) 1º ( ) 2º Auditor(a): Paula Gigliane de Oliveira

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	002	Porto Velho	119	INSTITUTO LAURA VICUÑA - ESCOLA PARTICULAR, RUA BENJAMIN CONSTANT, 1531, Fone: 32242404	51.280.256	805.802.958.654.985.316.506.864	506.864	Procuradoria. Geral de República	219
U2	TI	011	Cacoal	287	CLÁUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA MUNICIPAL, BR 383, KM 05, GLEBA 05, LOTE 26, SETOR PROSPERIDADE, Fone: +5569992462368	51.279.673	720.790.234.524.965.076.689.838.	689.838	Defensoria Pública da União	321
U3	TI	003	Ji-Paraná	120	13 DE MAIO - ESCOLA ESTADUAL, RUA DO CRAVO, N. 2624, Fone: 6934164862	51.523.735	026.635.255.965.731.620.867.226.	867.226	Procuradoria Geral do Estado	298
U4	TI	010	Jaru	060	OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL, AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1260 - FONE 3521-2238, Fone: 35212238	51.730.914	489.155.902.196.015.108.613.933	613.933	Controladoria Geral do Estado	183
U5	TI	004	Vilhena	014	MARIO GRASSO - ESCOLA MUNICIPAL, RUA BELO HORIZONTE, S/N - SETOR 21, Fone: 39197060	51.297.028	420.086.933.707.202.150.235.646	235.646	Partido Missão	249
U6	TI	001	Guajará-Mirim	082	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE 10, AVENIDA 1 DE MAIO N. 3520	51.529.630	475.958.757.403.610.777.693.758	693.758	Partido Renovação Democrática	264
U7	TI	029	Rolim de Moura	006	ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA - ESCOLA ESTADUAL, AVENIDA MACEIO - 4665 - FONE 3442-1523, Fone: +5506934427167	51.507.627	312.544.978.676.145.265.666.494	666.494	Polícia Federal	297
U8	TI	012	Espigão D'Oeste	020	07 DE SETEMBRO - ESCOLA ESTADUAL, RUA SURUI 2780, Fone: 34812652.	51.280.035	810.410.958.690.527.931.679.659	679.659	Ministério Público Estadual	278
U9	TI	008	Colorado D'Oeste	045	ANGELO ANGELIN - ANGELO ANGELIN - ESCOLA ESTADUAL, RUA CAMBARA, 3131, Fone: 69984952831.	51.303.175	267.314.094.436.761.458.987.069	987.069	Ordem dos Advogados do Brasil	242

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

U10	TI	007	Ariquemes	334	ALBINA MARCIO SORDI - ESCOLA ESTADUAL, RUA VILHENA, 2360, Fone: +556935352645.	51.523.581	196.896.116.431.188.041.377.238	377.238	Partido Liberal	320
U11	TI	009	Pimenta Bueno	011	CRIVELLI - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO RAMOS DO AMARAL CRIVELLI, RUA PRINCESA ISABEL, 355, Fone: 981699254	51.257.439	896.188.070.207.398.532.431.504	431.504	Tribunal de Contas da União	298
U12	TI	019	Alto Alegre dos Parecis	109	PAULO FREIRE - ESCOLA MUNICIPAL, AV. PRESIDENTE PRUDENTE, 3802, Fone: 69 36431332.	51.529.373	619.676.693.672.622.706.340.345	340.345	Sorteio	301
U13	TI	027	Theobroma	108	MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, AVENIDA BRASIL, N. 2443.	51.514.410	064.097.034.298.650.537.555.882	555.882	Sorteio	240
U14	TI	26	Cujubim	190	ALUÍSIO BECKER - ESCOLA MUNICIPAL, AV. GALO DA SERRA, N. 2113,, Fone: +5506935821303.	51.507.782	942.474.662.033.038.267.131.045	131.045	Sorteio	310
U15	TI	032	Machadinho D'Oeste	014	JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL, AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 2347, Fone: 3581 2347.	51.529.213	290.372.800.550.074.267.884.377	884.377	Sorteio	270
U16	TI	025	Monte Negro	141	AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA - ESCOLA ESTADUAL, RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2122, Fone: 3530 2943.	51.511.952	751.044.239.005.206.845.607.128	607.128	Sorteio	297
U17	TI	016	Cerejeiras	005	CASTRO ALVES - ESCOLA ESTADUAL, AV DAS NACOES - N 1661 - CENTRO - CEREJEIRAS/RO, Fone: +556933422828.	51.257.095	374.610.929.414.956.151.375.479	375.479	Sorteio	293
U18	TI	034	Campo Novo de Rondônia	056	RIO BRANCO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR CAMPO NOVO, LINHA 2 BR 421 PROJETO RIO BRANCO AV PRINCIPAL.	51.516.144	639.128.641.334.214.389.839.505	839.505	Sorteio	233
U19	TIB	020	Porto Velho	120	SESI - CENTRO EDUCACIONAL DR GILBERTO MENDES DE AZEVEDO, RUA RIO DE JANEIRO,4734, Fone: +556932179800.	51.516.056	725.086.950.092.016.144.340.717	340.717	Unopar	276

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

U20	TIB	020	Porto Velho	124	SESI - CENTRO EDUCACIONAL DR GILBERTO MENDES DE AZEVEDO, RUA RIO DE JANEIRO,4734, Fone: +556932179800.	51.529.668	462.460.134.966.490.642.246.978	246.978	IFRO	291

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0006619	0006619	CE	Lacre UE06619 conferido
U11	Urna eletrônica	0008312	0008312	CE	Lacre UE08312 conferido

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	Sem Numeração	Sem Numeração	CE	Urna Lona 03
U2	Urna de lona	Sem Numeração	Sem Numeração	CE	Urna Lona 18

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres, por confronto com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	U1 - Lacre UE06619 e U1 - Lacre UE06619_2 U11 - Lacre UE08312 e U11 - Lacre UE08312 2 Urna de Lona 03 Véspera e Urna Lona 03 Conferida Urna Lona 18 Véspera e Urna Lona 18 Conferida Constatada a integridade e inviolabilidade dos lacres em comparação com as verificações da véspera, confirmando a higidez do material mantido sob custódia da CAVE.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	Link: Transmissão do Teste de Integridade do TRE-RO (Auditoria das Urnas Eletrônicas) - Eleições 2026 Ambiente, Ambiente2, Ambiente3, Ambiente4 Constatou-se o isolamento da área de votação com visibilidade para os observadores, circulação restrita aos agentes autorizados, acesso facultado ao público interessado, posicionamento estratégico das câmeras de monitoramento e a ativação da transmissão ao vivo dos trabalhos pelo canal do TRE-RO na plataforma YouTube.
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	U1 Zerésima e U1 Zerésima2 U11 Zerésima e U11 Zerésima2 Constatou-se, tanto na urna eletrônica quanto no Sistema de Apoio à Votação Paralela (SAVP), para duas urnas da amostra (Seções 11 e 119), que não havia nenhum voto registrado antes do início dos trabalhos.
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Os trabalhos iniciaram às 08h, horário de Brasília.
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Votação: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 Acompanhada a amostragem de pelo menos dez votos por urna em duas urnas auditadas. Foi observada a seguinte rotina padronizada no TRE-RO: exibição da cédula à câmera, numeração sequencial da cédula, digitação no SAVP, habilitação do eleitor na urna eletrônica e digitação dos votos com narração em áudio via microfone pelo digitador. Todos os passos regulamentares foram integralmente cumpridos na amostra avaliada.
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	Os trabalhos de encerramento se estenderam até às 17:10h, horário de Brasília.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	U1 - BU; U1 - Relatório SAVP.; U11 - BU, U11 - Relatório SAVP, Acompanhados os procedimentos formais de encerramento das urnas eletrônicas após as 17h, verificando-se a emissão do Boletim de Urna (BU) impresso em cada terminal e a emissão dos relatórios finais consolidadores de votos emitidos pelo Sistema de Apoio à Votação Paralela (SAVP).
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	U1 - Análise Comparativa U11 - Análise Comparativa Na amostra acompanhado não houve divergência entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP. Entretanto. Na comparação, constatou-se que, das 18 urnas submetidas ao Teste de Integridade sem biometria, 2 urnas apresentaram divergência de apuração entre os registros do SAVP e o BU, ensejando a aplicação dos procedimentos formais de conferência e esclarecimento.
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Ata Teste de Integridade Das 18 urnas, 2 foram Identificadas desconformidades no procedimento de apuração e conferência das divergências apuradas no Teste de Integridade.
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Ata Teste de Integridade A divergência ocorreu em duas das dezoito urnas submetidas ao teste de integridade.
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	U1 Encerramento: 1, 2, 3 U11 Encerramento: 1, 2, 3, Termo de Remessa Comunicação Verificada a regular conclusão dos trabalhos do Teste de Integridade, com a devida lacração, identificação e rubrica dos papéis de trabalho produzidos durante a auditoria. A CAVE informou que toda a documentação auditada permanece sob custódia e arquivamento formal na própria Comissão de Auditoria para eventuais consultas posteriores e instrução dos processos de auditoria. Obs: Em relação ao acondicionamento das mídias digitais, retiradas das UE 1 e UE 11. Observamos que elas seguiram afixadas sobre a urna, dentro da caixa de transporte, conforme fotografias anexas.
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	Procedimento não executado por não terem sido identificadas ocorrências adicionais atípicas ou fora da rotina durante a votação oficial no ambiente controlado que exigissem anotação específica no Módulo O. As desconformidades apuradas no processo foram registradas nos respectivos itens do checklist.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula Paula Gigliane de Oliveira		Data de encerramento 05/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: RO Turno: (X) 1º ( ) 2º Auditor(a): Fllavia Almeida Limma de Sousa

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U19	TIB	020	Porto Velho	120	SESI - CENTRO EDUCACIONAL DR GILBERTO MENDES DE AZEVEDO, RUA RIO DE JANEIRO,4734, Fone: +556932179800.	51.516.056	725.086.950.092.016.144.340.717	340.717	Unopar	276
U20	TIB	020	Porto Velho	124	SESI - CENTRO EDUCACIONAL DR GILBERTO MENDES DE AZEVEDO, RUA RIO DE JANEIRO,4734, Fone: +556932179800.	51.529.668	462.460.134.966.490.642.246.978	246.978	IFRO	291

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "a", "b" e "d")						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	Lacre UE10035, Lacre UE10035_2, Lacre UE10151, Lacre UE10151_2. Urnas de lonas sem lacres UL_01, Lacre_UL01, UL 02 e Lacre UL02.
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	Sinalização_Entrada, Entrada_Auditoria, Indicação_Auditoria_120 e Indicação_Auditoria_124.
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	Resumo_Entrada e Resumo.
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	UE120 e UE124
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Fotografias
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, item 10.1.3, "a", "b" e "c")						
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	Abordagem educada e explicativa quanto à auditoria da seção e da participação voluntária do eleitor.
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Termo_Consentimento_UE120 e Termo_Consentimento_UE124
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, item 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	Embora tenham sido informados sobre a possibilidade de receberem a Declaração de Participação, nenhum dos eleitores optou por levá-la, então não houve preenchimento do documento.
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	-
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	Encerramento_UE124, Encerramento_UE124_2 e Encerramento_UE120
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	BU_UE120, SAPV_UE120, BU_UE124 e SAPV_UE124.
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Embora a equipe de auditoria do TER-RO não tenha preenchido um quadro comparando as informações, os resultados do BU, das cédulas de papel e do SPAV, relativos a EU120, foram coincidentes, na conferência da auditoria.
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, item 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	A conferência foi realizada na EU120, os resultados coincidiram com os votos registrados para os cargos de presidente da república, conforme registrados no SAPV.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Ata_UE120
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Ata_UE124
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, "d", e 10.1.2.2, "i")						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	BU_UE120, BU_UE124, Mídia_UE120, Mídia_UE124, BIM_UE124, EHB_UE120, EHB_UE124, BIM_UE120, BJE_UE124.
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	Ata_UE120 e Ata_UE124
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	-

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	Zona 20/ Seção 120/ nº interno 51.516.056	Critério de seleção pela equipe	Contagem manual de votos para o cargo de presidente da República da urna com o menor quantitativo de eleitores habilitados.
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Lula	24	24	24	Não	Não
Renan Santos	7	7	7	Não	Não
Hertz Dias	1	1	1	Não	Não
Flavia Bolsonaro	30	30	30	Não	Não
Clariana Barão	3	3	3	Não	Não
Leonardo Avalanche	1	1	1	Não	Não
Zema	3	3	3	Não	Não
Ronaldo Caiado	4	4	4	Não	Não
Escritor Augusto Curi	11	11	11	Não	Não
Samara	3	3	3	Não	Não
TOTAL	87	87	87	-	-

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	-	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-	-

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
FIlavia Almeida Limma de Sousa	10195-8	04/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226293.